PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.815, DE 02 DE OUTUBRO DE 1997.

Revoga Lei Municipal que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER; Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão de 29 de setembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº **088/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.724, de 17 de dezembro de 1996, em seu inteiro teor.

Art. 2º - A área objeto de concessão deverá ser reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer pagamento a título de indenização pela municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE OUTUBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica